



EMENDA DE Nº 104/2015
(Ao Projeto de Lei EM 062 /2015)

1) Acrescentar na Classificação Orçamentária – Quadro de Detalhamento de Despesas – página 40, na dotação orçamentária 02.13.01.10.301.0011.2882 – Implantação e Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 1052, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 40: 02.13.01.10.301.0011.2882 – Implantação e Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1057, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade fazer a adaptação em um imóvel para que seja implantado o PSF no Residencial Jardim Copacabana.

Por se tratar de um bairro mais afastado, o PSF terá como objetivo prestar assistência integral, contínua, e boa qualidade às necessidades de saúde da população, intervir nos fatores de risco á população, e estimular a organização da comunidade para o efetivo exercício do controle social.

Edimar Máximo
Vereador PHS

Divinópolis, 15 de outubro de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS